



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 433/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 063/2025.

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas atividades e procedimentos no Centro Odontológico em atendimento aos Usuarios do SUS.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 07h30min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Rua Suruí, Sala 01, nº 123, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CC nomeado pelo Decreto nº.329/GAB/PMR de 07/01/2025, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço - Equipe de Apoio. A CC considerando que o procedimento de Dispensa de Licitação nº 023/2025, restou-se fracassado, por ausencia de propostas validas e documentações exigidas, conforme o extrato da publicação do Edital de Resultado Fracassado circulado no dia 10/11/2025 no Jornal Oficial Eletronico dos Municipios do Estado de Mato Grosso (AMM), ANO XX Nº 4819, Pag. 710 de Fls.15, juntado aos autos e diante da necessidade a Secretaria de Saude solicitou a abertura de novo procedimento para a aquisição dos produtos que são de extrema importancia para atender as demandas da Saude Bucal do Municipio de Rondolândia, para melhor atender a população do município, principalmente aqueles que necessitam de tratamento odontológico através do Sistema Único de Saúde - SUS e também dar continuidade nos atendimentos, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas. Considerando ainda que a despesa com a contratação é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls.153/163 e considerando principalmente que a empresa: **J Marçal Serviços de Protese Odontologica, CNPJ: 84.750.918/0001-48**, Endereço: Rua Dom Augusto, N 1190, Sala 03, Bairro: Centro, CEP: 76.900-103, Ji-Paraná/RO, recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório. A CC declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos HABILITOU a empresa: **J Marçal Serviços de Protese Odontologica, CNPJ: 84.750.918/0001-48**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **J Marçal Serviços de Protese Odontologica, CNPJ: 84.750.918/0001-48**, apresentou sua Proposta de Preço para os itens: **01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31** ora licitado perfazendo um valor global de **R\$ 14.895,96 (Quatorze mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)**. Após a análise do preço ofertado e



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



considerando que o valor total se enquadra na Modalidade Dispensa de Licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. **É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**" Considerando o Decreto 12.343, de 30 de Dezembro de 2024 que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), considerando ainda que o mesmo está abaixo do valor estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários a CC decide declarar vencedora dos itens: **01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31** licitados a Empresa: **J Marçal Serviços de Protese Odontologica**, CNPJ: **84.750.918/0001-48**, com o valor global da licitação de **R\$ 14.895,96 (Quatorze mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)**. A CC considerando ainda que devido não obtermos sucesso em conseguir oferta de preço para os Itens: **02, 05, 11, 12, 20, 21 e 24**, os mesmos tornaram-se Desertos do certame, ou seja, os Itens não serão adjudicados/homologados. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 063/2025 processada nos Autos do Processo de nº. 433/2025, eu Luciene Souza dos Santos Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiani Nascimento Freire, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 05 de novembro de 2025.

Keila Taiani Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2025

Luciene Souza dos Santos
EQUIPE DE APOIO/2025

Rosilene Maria da Costa
EQUIPE DE APOIO/2025

Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO/2025